

As competências delegadas extinguem-se pelas formas e nos termos determinados no artigo 40.º do CPA.

1 de Setembro de 2011. — A Directora, *Maria Helena dos Santos Jerónimo*.

205100823

Despacho n.º 12186/2011

Ao abrigo e nos termos previstos nos art.ºs 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação 265/91, 31 Dezembro, Declaração de Rectificação 22-A/92, 29 Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, 31 Janeiro e Acórdão TC 118/97, 24 Abril, bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, no subdirector da Escola Secundária D. Afonso Sanches, Celso Joaquim Machado da Costa e Silva, designado por meu Despacho n.º 14422/2009 de 19 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 122, de 26 de Junho de 2009, a competência para praticar os seguintes actos:

1 — Nas minhas faltas e impedimentos, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º do CPA, e em conformidade com o definido no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, todas as competências que a lei e o Regulamento Interno me conferem;

2 — Coordenar e supervisionar o funcionamento dos Serviços de Acção Social Escolar e dos respectivos sectores em funcionamento na escola (papeleria, refeitório, bufetes) e ainda da reprografia;

3 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para exames, mesmo depois de expirados os prazos legais, no âmbito dos cursos profissionais;

4 — Autorizar a constituição e alteração de turmas dos cursos profissionais, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida;

5 — Superintender, no geral, em todos os assuntos relacionados com Exames Nacionais e Plano Tecnológico da Educação;

6 — Superintender, no geral, em todos os assuntos que, em termos pedagógicos, digam respeito ao Corpo Discente, coordenar e supervisionar a realização de todas as reuniões de carácter pedagógico (conselhos de turma, conselhos de turma de avaliação, etc.), verificando o seu funcionamento nos termos da lei e do regulamento interno, podendo determinar a criação das comissões e instrumentos formais que entenda como necessários e convenientes para o efeito;

7 — Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas da Escola, em concreto no que respeita a reuniões de conselhos de turma de cursos profissionais, directores de turmas e coordenadores dos mesmos cursos;

8 — Justificar as faltas da Directora;

As competências delegadas extinguem-se pelas formas e nos termos determinados no artigo 40.º do CPA.

1 de Setembro de 2011. — A Directora, *Maria Helena dos Santos Jerónimo*.

205100086

Despacho n.º 12187/2011

Ao abrigo e nos termos previstos nos art.ºs 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação 265/91, 31 Dezembro, Declaração de Rectificação 22-A/92, 29 Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, 31 Janeiro e Acórdão TC 118/97, 24 Abril, bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, na adjunta da Escola Secundária D. Afonso Sanches, Susana Daniela Moreira Gomes Barbosa, designada por meu Despacho n.º 14422/2009 de 19 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 122, de 26 de Junho de 2009, a competência para praticar os seguintes actos:

1 — Substituir e representar o Director e o Subdirector nas suas ausências ou impedimentos em todos os assuntos de gestão corrente;

2 — Ser a responsável por tudo o que respeite aos assistentes operacionais da escola;

3 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para exames, mesmo depois de expirados os prazos legais, no âmbito dos Cursos Científico — Humanísticos e do 3.º ciclo;

4 — Autorizar a constituição e alteração de turmas, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida, nos Cursos Científico — Humanísticos e do 3.º ciclo;

5 — Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas da escola, em concreto no que respeita a reuniões de

conselhos de turma, em particular do ensino especial, apoio educativo, serviços de psicologia, e, ainda, de directores de turmas;

6 — Presidir às reuniões dos Conselhos de Turma de natureza disciplinar;

7 — Supervisionar e superintender na formulação e execução do Plano Anual de Actividades da Escola, bem como decidir e proceder ou propor procedimento adequado ao Director sobre todos os assuntos com que a esta área digam respeito;

As competências delegadas extinguem-se pelas formas e nos termos determinados no artigo 40.º do CPA.

1 de Setembro de 2011. — A Directora, *Maria Helena dos Santos Jerónimo*.

205100183

Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia

Aviso n.º 18342/2011

O Director do Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, Paulo Renato Lamas Cardoso torna público que já foi afixada em local visível e publico das instalações e disponibilizada na página electrónica do Agrupamento a lista final de classificação dos candidatos opositores ao concurso de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências publicitado por aviso n.º 14205/2011 no DR 2.ª série n.º 134 de 14 de Julho de 2011.

05.09.2011. — O Director, *Paulo Renato Lamas Cardoso*.

205092854

Aviso n.º 18343/2011

O Director do Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, Paulo Renato Lamas Cardoso torna público que já foi afixada em local visível e publico das instalações e disponibilizada na página electrónica do Agrupamento a lista final de classificação dos candidatos opositores ao concurso de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento publicitado por aviso n.º 14204/2011 no DR 2.ª série n.º 134 de 14 de Julho de 2011.

05.09.2011. — O Director, *Paulo Renato Lamas Cardoso*.

205092781

Agrupamento Vertical de Escolas da Junqueira

Despacho n.º 12188/2011

José Manuel do Carmo Henriques, Director do Agrupamento Vertical de Escolas da Junqueira, faz saber que, no uso das suas competências, nos termos do n.º 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, por ter de assumir as funções de Subdirectora deste Agrupamento, procede à exoneração das funções de Adjunta do Director, Margarida Vidal Magalhães, do grupo de recrutamento 110, com efeitos a 30 de Junho de 2011.

6 de Setembro de 2011. — O Director, *José Manuel do Carmo Henriques*.

205098662

Despacho n.º 12189/2011

José Manuel do Carmo Henriques, Director do Agrupamento Vertical de Escolas da Junqueira, faz saber que, no uso das suas competências, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeia para Subdirectora, a professora do quadro de agrupamento, do grupo de recrutamento 110, Margarida Vidal Magalhães, com efeitos a 1 de Julho de 2011.

6 de Setembro de 2011. — O Director, *José Manuel do Carmo Henriques*.

205098679

Despacho n.º 12190/2011

José Manuel do Carmo Henriques, Director do Agrupamento Vertical de Escolas da Junqueira, faz saber que, no uso das suas competências, nos termos do n.º 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e por solicitação do docente, procede à exoneração das funções de Subdirector do Agrupamento Vertical de Escolas da Junqueira, Domingos Ferreira Pinto dos Santos, do grupo de recrutamento 200, com efeitos a 30 de Junho de 2011.

6 de Setembro de 2011. — O Director, *José Manuel do Carmo Henriques*.

205098646